

Requerimento de Registro de Candidatura - RRC

Pedido Coletivo

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

O CIDADANIA - CIDADANIA qualificado e subscrito no respectivo DRAP, vem requerer, nos termos da Resolução TSE nº [REDACTED], o registro da candidatura de VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES ao cargo de Vereador, instruindo o pedido com a documentação e as informações exigidas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Título de eleitor: [REDACTED]
Nome Completo civil ou nome social do candidato: VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES
Nome conforme a RFB: VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES
Partido: CIDADANIA
Cargo: Vereador
Número: 23023
Nome para urna: VINICIUS SIMÕES
Concorrendo a reeleição para o mesmo cargo? SIM
Cargo eletivo que ocupa: Vereador



O candidato é brasileiro(a) nato(a), nascido em VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO, no dia [REDACTED] do gênero masculino, cor/raça parda, casado, portador do documento de identidade nº [REDACTED] ES, CPF nº [REDACTED], grau de instrução ensino médio completo, Professor de Ensino Médio, não há informação complementar e não ocupou nos últimos 6 meses cargo em comissão ou função comissionada na administração pública.

Eleições anteriores

Eleições 2008, Eleições 2012 e Eleições 2016

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

R [REDACTED]

Endereço para atribuição de CNPJ

[REDACTED]

Endereço de comitê central de campanha

[REDACTED]

Telefones Cadastrados

(27) [REDACTED] Whatsapp, Telegram

(27) [REDACTED]

Sites

[REDACTED]

Correio Eletrônico

[REDACTED]

- 1) Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas no presente Requerimento de Registro de Candidaturas - RRC são verdadeiras e autorizo o (a) Partido/Coligação a solicitar o registro da minha candidatura perante à Justiça Eleitoral.
- 2) Declaro ciência de que devo prestar contas à Justiça Eleitoral, ainda que haja renúncia, desistência, substituição, indeferimento, cassação ou cancelamento do registro da minha candidatura.
- 3) Declaro ciência de que os dados e documentos relativos ao registro da minha candidatura serão divulgados no sítio do TSE e TRE.
- 4) Declaro ciência de que devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações/intimações/notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios.

VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360035003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Identificador: [REDACTED]



Suplente

Foto para urna

VINICIUS SIMÕES

23023

Vereador - VITÓRIA/ES

Consta da urna **Deferido**

Situação Candidato  Situação Candidatura

Deferido

Situação Partido/Federação/Colligação

[Página Inicial](#) / [Candidato](#)

Consultas

 [Lista de Bens Declarados](#)



Eleições Anteriores

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ELEITORAL DA 01ª ZONA ELEITORAL DO
ESPÍRITO SANTO – VITÓRIA/ES

RCand

VINICIUS JOSÉ SIMÕES, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por intermédio de seu advogado, vem, respeitosamente, perante V.Exa, requerer a inclusão das seguintes informações ao seu registro de candidatura, conforme abaixo:

Devem ser incluídas as seguintes informações:

1. Instagram:

2. Facebook:

Cabe registrar ainda que o site do candidato (www.viniciussimoes.com.br), já informado no requerimento de registro de candidatura, **NÃO ESTÁ CONSTANDO** no Sistema de Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais da Justiça Eleitoral, conforme *print* abaixo:



Ante o exposto requer a V.Exa seja determinada a inclusão da informação do site do candidato no mencionado Sistema.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2020.

MARCELO SOUZA NUNES

OAB/ES



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360035003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto: [Cargo - Vereador, Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação]

REQUERENTE :CIDADANIA (CIDADANIA) - VITÓRIA/ES
FISCAL DA LEI :PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura do "Cidadania", para o(s) cargo(s) de vereador, no Município de VITÓRIA.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

Foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido.

É o relatório. Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

ISTO POSTO, DEFIRO o pedido de registro do "Cidadania", para concorrer à(s) Eleições Municipais 2020 no município de VITÓRIA.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

VITÓRIA/ES, 01 de Outubro de 2020.

JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200360035003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Juiz Eleitoral